

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS DE DISTINGUIBILIDADE, HOMOGENEIDADE E ESTABILIDADE DE CULTIVARES DE CAPIM ELEFANTE *Pennisetum purpureum Schum. e híbridos interespecíficos com Pennisetum spp*

I. OBJETIVO

Estas instruções para execução dos ensaios de distinguibilidade, homogeneidade e estabilidade aplicam-se às cultivares de capim elefante (*Pennisetum purpureum Schum. e híbridos interespecíficos com Pennisetum spp*).

II. EXECUÇÃO DOS ENSAIOS DE DISTINGUIBILIDADE, HOMOGENEIDADE E ESTABILIDADE - DHE

1. Cada teste deverá incluir um total de, no mínimo, 30 touceiras, distribuídas em um desenho de 2m x 2m.
2. Os ensaios deverão ser realizados normalmente durante dois períodos de crescimento. Caso não se comprove claramente o DHE nesse período, os ensaios deverão ser conduzidos por mais um ciclo de crescimento.
3. Os ensaios deverão ser conduzidos somente em um local. Caso neste local não seja possível a visualização de características importantes da cultivar, a mesma poderá ser avaliada em um outro local.
4. Os ensaios de campo deverão ser conduzidos em condições que assegurem o desenvolvimento normal das plantas.
5. Testes adicionais para propósitos especiais poderão ser estabelecidos.

III. SINAIS CONVENCIONAIS

(+) Ver item "Observações";

(++) Ver item "Figuras".

IV. AMOSTRA VIVA

Para atender ao disposto no Artigo 22 e seu parágrafo único da Lei 9.456, de 25 de abril de 1997, o requerente do pedido de proteção obrigará-se a manter e apresentar, ao SNPC, amostras vivas da cultivar objeto de proteção, como especificadas a seguir:

1. No caso de materiais propagados vegetativamente, a amostra viva deverá ser composta de, no mínimo, 10 plantas.
2. No caso de cultivares não-clonais (populações geneticamente variáveis: exemplo, hexaplóides) o solicitante deverá apresentar ao SNPC duas amostras de sementes puras viáveis com 80 % de pureza, de 50 g cada uma ou duas amostras de sementes desaristadas de 20 g e manter mais uma amostra à disposição do SNPC. A semente não deverá ser tratada, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
3. O material deverá apresentar vigor e boas condições sanitárias.
4. Amostras vivas de cultivares estrangeiras deverão ser mantidas no Brasil.
5. A amostra deverá ser disponibilizada ao SNPC após a obtenção do Certificado de Proteção. Entretanto, sempre que durante a análise do pedido de proteção for necessária a apresentação da amostra para confirmação de informações, o solicitante deverá disponibilizá-la.

V. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA TABELA DE DESCRITORES

1. Para facilitar a avaliação das diversas características, foi elaborada uma escala de códigos com valores que normalmente variam de 1 a 9. A interpretação dessa codificação é a seguinte:

1.1. Quando as alternativas de código forem sequenciais, isto é, quando não existirem espaços entre os diferentes valores, e a escala começar pelo valor 1, a identificação da característica deve ser feita necessariamente por um dos valores listados. Exemplo: a característica “Folha: forma da lígula” codifica valor 1 para “plana”, valor 2 para “convexa” e valor 3 para “biconvexa”. Somente uma dessas três alternativas é aceita para preenchimento.

1.2. Quando as alternativas de código não forem sequenciais, isto é, se existirem um ou mais espaços entre os valores propostos, a descrição da característica pode recair, além das previstas, em variações intermediárias ou extremas. Exemplo: “Espiguetas: comprimento da arista” codifica o valor 3 para “curto”, 5 para “médio” e 7 para “longo”. Nesse caso, pode ser escolhido, por exemplo, o valor 4, que indicaria que o comprimento da arista é entre curto e médio, ou ainda pode ser escolhido qualquer valor entre 1 e 9. Neste último caso, um valor 2 indicaria um comprimento muito curto e um valor 9 classificaria uma arista como extremamente longa.

1.3. Se os códigos começarem pelo valor 1, o valor do outro extremo da escala será o máximo permitido. Exemplo: em “Touceira: hábito de crescimento”, o valor 1 corresponde a “ereto”; o valor 3 a “semi-aberto” e o valor 5 a “aberto”. Podem ser escolhidos, portanto, os valores 1, 3, ou 5; ou os valores intermediários 2 ou 4. Nesse caso, não existem os valores acima de 5.

2. Para solicitação de proteção de cultivar, o interessado deverá apresentar, além deste, os demais formulários disponibilizados pelo Serviço Nacional de Proteção de Cultivares.

VI. TABELA DE DESCRITORES DE CAPIM ELEFANTE

Pennisetum purpureum Schum. e híbridos interespecíficos com *Pennisetum* spp

Nome proposto para a cultivar:.....

Característica (+) (++)	Identificação da característica	Código de cada descrição	Código da cultivar
1. Nível de ploidia	triplóide	1	
	tetraplóide	2	
	pentaplóide	3	<input type="checkbox"/>
	hexaplóide	4	
2. Planta: hábito de crescimento	ereto	1	
	semi-aberto	3	<input type="checkbox"/>
	aberto	5	
3. Planta: altura	baixa	3	
	média	5	<input type="checkbox"/>
	alta	7	
4. Planta: intensidade do perfilhamento basilar	baixa	3	
	média	5	<input type="checkbox"/>
	alta	7	
5. Planta: intensidade do perfilhamento axilar (+)	baixa	3	
	média	5	<input type="checkbox"/>
	alta	7	
6. Colmo: diâmetro	delgado	3	
	médio	5	<input type="checkbox"/>
	grosso	7	
7. Colmo: cerosidade sob a bainha	ausente	1	
	pouca	3	<input type="checkbox"/>
	média	5	
	muita	7	
8. Colmo: comprimento do internódio	curto	3	
	médio	5	<input type="checkbox"/>
	longo	7	
9. Colmo: coloração do internódio (+)	amarelada	1	
	verde	2	
	roxo-esverdeada	3	<input type="checkbox"/>
	roxa	4	
10. Colmo: canaleta da gema	rasa	1	
	intermediária	3	<input type="checkbox"/>
	profunda	5	
11. Colmo: saliência das gemas	pouca	3	

	média	5	<input type="checkbox"/>
	muita	7	
12. Colmo: raiz adventícia	ausente	1	
	pouca	3	
	média	5	<input type="checkbox"/>
	muita	7	
13. Folha: cor da bainha	verde	1	
	verde-amarelada	2	
	verde-arroxeadada	3	<input type="checkbox"/>
	roxa	4	
14. Folha: pilosidade da bainha	ausente	1	
	baixa	3	
	média	5	<input type="checkbox"/>
	alta	7	
	muito alta	9	
15. Folha: forma da lígula (++)	plana	1	
	convexa	2	<input type="checkbox"/>
	biconvexa	3	
16. Folha: pubescência da lígula	baixa	3	
	média	5	<input type="checkbox"/>
	alta	7	
17. Folha: desenvolvimento da aurícula	rudimentar	1	
	desenvolvida	9	<input type="checkbox"/>
18. Folha: posição da lâmina foliar	ereta	1	
	semi ereta	3	<input type="checkbox"/>
	aberta	5	
19. Folha: comprimento da lâmina foliar	curto	3	
	médio	5	<input type="checkbox"/>
	longo	7	
20. Folha: largura da lâmina foliar	estreita	3	
	média	5	<input type="checkbox"/>
	larga	7	
21. Folha: coloração da lâmina foliar	verde	1	
	verde-amarelada	2	
	verde-arroxeadada	3	<input type="checkbox"/>
	roxo-esverdeada	4	
	roxa	5	
22. Folha: largura da nervura central	estreita	3	
	média	5	<input type="checkbox"/>
	larga	7	
23. Folha: coloração da nervura central	branca	1	
	verde	3	<input type="checkbox"/>
	roxa	5	
24. Folha: pilosidade na face adaxial (inferior) da lâmina	ausente	1	
	baixa	3	<input type="checkbox"/>
	média	5	
	alta	7	
	muito alta	9	
25. Inflorescência: secundária	ausente	1	
	presente	2	<input type="checkbox"/>
26. Inflorescência: coloração básica sem anteras	esbranquiçada	1	
	amarelada	2	<input type="checkbox"/>
	arroxeadada	3	
27. Espigueta: cor do estigma	branca	1	
	amarela	2	<input type="checkbox"/>
	roxa	3	
28. Espigueta: comprimento da arista	curto	3	
	médio	5	<input type="checkbox"/>
	longo	7	
29. Panícula: comprimento	curto	3	
	médio	5	<input type="checkbox"/>

longo	7
-------	---

(+) Para todas as características, ver item “Observações”;

(++) Ver item “Figura”.

30. Época de florescimento (10% da floração)	precoce	3	
	médio	5	<input type="checkbox"/>
	tardio	7	
31. Florescimento : duração do período	curta	3	
	média	5	<input type="checkbox"/>
	longa	7	
32. Semente: densidade	baixa	3	
	média	5	<input type="checkbox"/>
	alta	7	
33. Semente: quantidade por grama	baixa	3	
	média	5	<input type="checkbox"/>
	alta	7	

VII. OBSERVAÇÕES E FIGURAS

1. OBSERVAÇÕES

1.1. As avaliações das características, exceto para florescimento e perfilhamento axilar, deverão ser feitas 90 dias após corte de uniformização realizado na época de máximo crescimento da cultura, em touceiras de 1 ano de idade. O corte deverá ser efetuado a 5 cm do solo, exceto em três touceiras que serão cortadas a 60 cm de altura para determinação de perfilhos axilares. A determinação da intensidade do perfilhamento axilar deverá ser realizada 30 dias após o corte. A avaliação do perfilhamento axilar será realizada nos casos de cultivares destinadas ao uso sob pastejo.

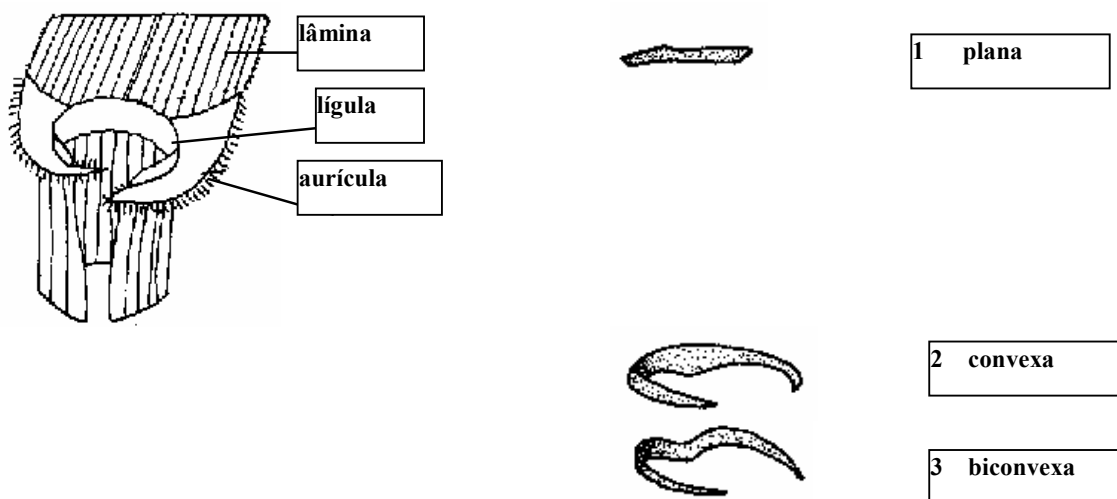
1.2. As avaliações referentes a colmos e folhas (completamente expandidos) deverão ser feitas no terço médio da planta.

1.3 Para avaliação de ploidia, deverão ser analisadas amostras de ponta de raiz de colmos tomados ao acaso em 10 (dez) diferentes plantas.

1.4 . Característica 9: a avaliação deverá ser precedida pela remoção da cerosidade.

2. FIGURA

Folha: forma da lígula (Característica 15).



VIII. CULTIVARES SEMELHANTES E DIFERENÇA(S) ENTRE ELAS E A CULTIVAR A SER PROTEGIDA

1. Para efeito de comparação, pode ser utilizada mais de uma cultivar, desde que: se indique claramente a denominação da cultivar; se identifique a(s) característica(s) que a diferencia(am) da cultivar a ser protegida e se expresse claramente, a diferença quanto à característica escolhida.
2. Indicar, preferencialmente, como característica de distinção entre as duas cultivares, alguma característica constituinte da tabela de descritores.
3. Se, na diferenciação entre as duas cultivares, ocorrer uma característica importante que não esteja referida na tabela, indicá-la, identificando o tipo de característica (fisiológica, fenológica, bioquímica, etc.) e especificando claramente a diferença entre as cultivares.
4. A(s) cultivar(es) mais parecida(s) deverá(ão) ser preferencialmente cultivar(es) protegida(s) ou, se não for(em) protegida(s), deve(m) estar inscrita(s) no Registro Nacional de Cultivares - RNC ou constar(em) da listagem nacional no país de origem.

DIFERENÇA(S) ENTRE A(AS) CULTIVAR(ES) MAIS PARECIDA(S) E A CULTIVAR APRESENTADA

Denominação da(s) cultivar(es) mais parecidas(s)	Característica(s) que a(s) diferencia(am)	Expressão da característica na(s) cultivar(es) mais parecida(s)	Expressão da característica na cultivar apresentada

(Of. N^o. 35/2001)